



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 99**, de 27 de novembro de 1989.

**REDENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DA MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Praça David Gomes” o logradouro Público principal da Sede do Município de Ibatiba.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, aos termos da Lei nº 510, de 11 de novembro de 1966, estabelecida pela Comarca de Iúna – ES.

Ibatiba – ES, 27 de novembro de 1989.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº 02 - Página nº 80